



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 071/2018

Altera o Currículo do Curso de Matemática (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD 162/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Matemática (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Matemática e Física da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Matemática (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.460 (três mil, quatrocentas e sessenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
A Evolução da Matemática	80
Álgebra Linear	80
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	40
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	40
Cálculo Diferencial e Integral: Funções de Várias Variáveis	100
Cálculo Diferencial e Integral: Integrais	100
Cálculo Diferencial e Integral: Limites e Derivadas	100
Cálculo Numérico	60
Didática e Gestão de Sala de Aula	60
Educação Inclusiva e Libras	60
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Escola, Currículo e Diversidade	60



UNITAU

Física: Cinemática, Estática e Dinâmica	60
Física: Ondulatória e Termodinâmica	60
Física: Óptica e Relatividade	60
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Fundamentos de Álgebra	80
Fundamentos de Análise	80
Fundamentos de Geometria	80
Geometria Analítica e Vetores	80
Geometria Euclidiana	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
Introdução às Equações Diferenciais	100
Matemática Básica: Conceitos, Operações e Trigonometria	100
Matemática Básica: Funções	100
Metodologia do Ensino de Matemática	80
Modelagem Matemática Aplicada ao Ensino	60
Optativa I	60
Optativa II	60
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa	60
Probabilidade e Estatística	80
Projeto Político-Pedagógico	60
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60

Carga horária das disciplinas **2.800h**

COMPONENTES CURRICULARES

CARGA HORÁRIA

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

Carga Horária dos Componentes Curriculares **660h**

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3.460h**

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CARGA HORÁRIA



Articulação de Códigos e Símbolos de Ciência e Tecnologia	60
Desenho Geométrico	60
Física: Eletricidade e Magnetismo	60
Matemática Financeira	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Deliberação Consep nº 038/2017.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em
sessão plenária ordinária de 5 de abril de 2018.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de
Taubaté, aos de 10 de abril de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais